



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº47/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.



Autoriza o Poder Executivo a incluir através de crédito especial um novo elemento de despesas destinado ao pagamento de contratação por tempo determinado de um Agente Comunitário de Saúde em substituição a Titular no valor de R\$ 7.500,00, e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir através de um crédito especial um novo elemento de despesas destinado ao pagamento de contratação por tempo determinado de um Agente Comunitário de Saúde em substituição a Titular no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

06.02 - SECRETARIA DA SAÚDE
2021 – Agentes Comunitários de Saúde
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 7.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 7.500,00

Art. 2º - Servira de recurso para abertura do crédito especial a redução parcial da seguinte dotação orçamentaria:

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

06.03.103010113.2.260 – PROG. ATENÇÃO BÁSICA – PIES ESTADO
3390.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pess. Jurídica –.....R\$ 7.500,00
TOTAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....R\$ 7.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos
16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2014.



WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº47/2014

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de lei nº 47/2014, o qual autoriza a inclusão de um novo elemento de despesa destinado ao pagamento de contratação Temporária de Um Agente Comunitário de Saúde.

O Poder Executivo Municipal contratara temporariamente, por excepcional interesse público, pelo período de 180 dias, permitindo a prorrogação, de Um Agente Comunitário de Saúde para substituir a Titular a qual se encontra em licença maternidade.

Informamos que a inclusão de tal elemento de despesa se faz necessário em virtude de não constar contratação por tempo determinado na atividade orçamentária 2021 destinada aos Agentes Comunitários de Saúde.

Contando com a habitual atenção dessa Casa Legislativa, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei, agradecendo antecipadamente.

Atenciosamente,



Wilson Carlos Lukaszewski
Prefeito Municipal